

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2023, PROCESSO Nº 205/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA GRD ENGENHARIA EIRELI

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Antonio Manoel da Silva Junior**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **GRD ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **20.012.844/0001-60**, com sede na **Avenida 9 n 1896 – Bairro América – Barretos/SP**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **José Raphael Ribeiro Ducati**, portador do RG nº **44.663.199-1** e CPF nº **308.534.528-06**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em prorrogar o prazo de vigência do contrato supra em 101 dias, justificado nos autos do Ofício nº 36/2023, do Chefe do Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos, o Eng. Paulo Lúcio Brinck Peres (fls 40), concordância da Contratada em realizar a prorrogação contratual (fls. 41), Certidões de Regularidade Fiscais da Contratada (fls. 42/47), Parecer Jurídico de (fls. 54) e decisão da Autoridade Superior de (fls. 55).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 16/2023 por mais 101 (cento e um) dias.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 101 (cento e um) dias o prazo previsto na Cláusula 9ª do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se em 06/05/2023 findando-se em 14/08/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Permanece inalterado o valor do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

## GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 26 de abril de 2023.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito Municipal*

*José Raphael Ribeiro Ducati*  
*Proprietário*

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ÓRGÃO OU ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

**NOME:** ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR \_\_\_\_\_

**CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

**CPF Nº** 057.090.808-61 \_\_\_\_\_

**PERÍODO DE GESTÃO:** 2021/2024 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

PREFEITO

|

|

|

|



# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Falcões"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022**

**PROCESSO Nº 205/2022**

**EDITAL Nº 120/2022**

**CONTRATADA: GRD ENGENHARIA EIRELI**

**CNPJ Nº 20.012.844/0001-60**

**CONTRATO Nº 16/2023**

**DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 DE ABRIL DE 2023.**

**VIGENCIA: PRORROGAÇÃO POR MAIS 101 dias (06/05 A 14/08/2023)**

**OBJETO: 3.268 M² PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PROLONGAMENTO DA RUA 10 ATÉ A RUA 6 – INTERLIGAÇÃO AVENIDA 17A NO ENTORNO DO CEMITÉRIO – TERMO DE CONVÊNIO 101073/2021.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 26 DE ABRIL DE 2023 \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:**

**NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR** \_\_\_\_\_

**CARGO: PREFEITO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

**CPF Nº 057.090.808-61** \_\_\_\_\_

# GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO



**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá  
Guairá - Estado de São Paulo - CEP: 14.790-000

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

**NOME:** ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR \_\_\_\_\_

**CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

**CPF N°** 057.090.808-61 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

**Pela CONTRATANTE:**

**NOME:** ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR \_\_\_\_\_

**CARGO:** PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

**CPF N°** 057.090.808-61 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:** JOSÉ RAPHAEL RIBEIRO DUCATI \_\_\_\_\_

**Cargo:** Proprietário \_\_\_\_\_

**CPF n°** 308.534.528-06 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

**NOME:** JOSÉ MILTON VILELA NOGUEIRA \_\_\_\_\_

**CARGO:** SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL,  
INFRAESTRUTURA E OBRAS, \_\_\_\_\_

**CPF N°** 879.513.638-04 \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTORES DO CONTRATO:

**Pela CONTRATANTE:**

**Nome:** SAID ABOU HAMMINE FILHO \_\_\_\_\_

**Cargo:** Chefe do Departamento de Projetos e Fiscalização \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

